

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 041/2026 - CONSUNIV

Aprova o PPC do Curso de Licenciatura em Física, de oferta especial, por meio do PARFOR, no município de Urucará, ministrado via Ensino Presencial Modular (EPM), vinculado ao Centro de Estudos Superiores (CESP).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o disposto no inciso II, do art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 2º, da Lei N.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do art. 2º, e no inciso IX, do art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.755, de 29/01/2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais para as redes públicas da educação básica, disciplinando a atuação da Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no fomento a programas de formação inicial (primeira licenciatura e segunda licenciatura) e continuada;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 04/2023-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE em 10/01/2023, Edital Nº 101/2022-GR/UEA, bem como o Convênio Nº 949571/2023, que entre si celebram a CAPES/MEC e a UEA, inerentes a oferta do curso de graduação em Física, 1ª licenciatura, de oferta especial via PARFOR, no município de Urucará;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dispostas no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, bem como o disposto no Decreto Nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES nº 9/2002 e no Parecer CNE/CES nº 1302/2001, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura em Física, bem como o que dispõe a Resolução CNE/CP Nº 2/2019, de 20/12/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, (BNCC-Formação);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 27/12/2018, sobre credenciamento institucional, bem como a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o quinquênio 2023-2027, aprovado pela Resolução Nº 016/2023-



CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 31/03/2023 e na Resolução Nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 16/04/2019;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, de oferta especial, via PARFOR, no município de Urucará, ministrado por meio do Ensino presencial modular, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP), apresentado via Processo SIGED Nº 01.02.011304.008622/2026-13, encontra-se consolidado pelo NDE, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas, aprovado pelo Colegiado do Curso e pelo Conselho Acadêmico do CESP;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação ad referendum do PPC, na CAEG, por meio da Portaria Nº 28/2026-CAEG, datada de 16/04/2026, e a decisão do Conselho Universitário em reunião realizada em 24/04/2026, tendo como Relatora, Professora Francisca Keila de Freitas Amoêdo, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o PPC do Curso de Licenciatura em Física, de oferta especial, por meio do PARFOR, no município de Urucará, ministrado via Ensino Presencial Modular (EPM), vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP).

§1º O Curso de Licenciatura em Física de que trata o caput deste artigo, com início em 23/03/2023, passará a dispor da Matriz Curricular constante no Anexo desta Resolução.

§2º A composição curricular do Curso de Licenciatura em Física, de oferta especial, via PARFOR, no município de Urucará aprovada por esta Resolução, em consonância com as DCN's estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 9/2002 e no Parecer CNE/CES nº 1302/2001, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura em Física, e na Resolução CNE/CP Nº 2/2019, de 20/12/2019, alinhada às Diretrizes Internas, encontra-se fundamentada nos valores institucionais que preceitua a liberdade, consciência ética, comprometimento social, inovação e criatividade, visa graduar o Licenciado em Física, assegurando-lhe qualificação para o exercício pleno da docência na Educação Básica, com a visão do seu papel social de educador com capacidade de atuar em diferentes realidades do contexto educacional, sendo capaz de:

a) Ter conduta pautada pela ética profissional e a consequente responsabilidade às ciências como conhecimento histórico, desenvolvido em diferentes contextos sócio-políticos, culturais e econômicos;

b) Dominar princípios gerais e fundamentais da Física, estando familiarizado com suas áreas clássicas e modernas;

c) Descrever e explicar fenômenos naturais, processos e equipamentos tecnológicos em termos de conceitos, teorias e princípios físicos gerais;

d) Utilizar prioritariamente o instrumental (teórico e/ou experimental) da Física em conexão com outras áreas do saber, como, por exemplo, Física Médica, Meteorologia, Geofísica, Biofísica, Química, Física Ambiental, Comunicação, Economia, Administração e incontáveis outros campos;

e) Diagnosticar, formular e encaminhar a solução de problemas físicos, experimentais ou teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso dos instrumentos laboratoriais ou matemáticos apropriados;

f) Abordar e tratar problemas novos e tradicionais e estar sempre com conhecimento



sólido e atualizado em Física;
g) Planejar e desenvolver diferentes experiências didáticas em física, reconhecendo os elementos relevantes à estratégias adequadas;
h) Compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da Física na sociedade e, mais especificamente na Amazônia;
i) Saber trabalhar em laboratório e saber usar a experimentação em Física como recurso didático;
j) Possuir conhecimentos básicos do uso de computadores e sua aplicação em ensino de Física;
k) Conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional;
l) Conhecer os fundamentos, a natureza e as principais pesquisas de ensino de Física.
m) Conhecer e vivenciar projetos e propostas curriculares de ensino de Física;
n) Identificar no contexto da realidade escolar os fatores determinantes no processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, política educacional, administração escolar e fatores específicos do processo de ensino-aprendizagem de Física;
o) Atuar no magistério, em nível de Ensino Fundamental e Médio, de acordo com a legislação específica, utilizando metodologia de ensino variada, contribuir para o desenvolvimento intelectual dos estudantes e para despertar o interesse científico em adolescentes; organizar e usar laboratórios de Física; analisar e elaborar programas para esses níveis de ensino.
p) Ser consciente de seu papel social e do compromisso que deve ter com o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida, especialmente da região e da população amazônica;
q) Ser Capaz de analisar, selecionar e desenvolver material didático utilizando recursos naturais oferecidos em sua comunidade;
r) Ser capaz de trabalhar de forma integrada com professores de diferentes áreas, no sentido de conseguir contribuir efetivamente com a proposta pedagógica da escola e favorecer uma aprendizagem multidisciplinar significativa para os alunos;
s) Ser capaz de avaliar continuamente os resultados de suas ações, incrementando e ou reinventando sua prática pedagógica sempre que necessário;
t) Engajar-se num processo contínuo de aprimoramento profissional, procurando sempre atualizar seus conhecimentos incorporando o uso de novas tecnologias visando atender às demandas socioculturais.
§3º O egresso do Curso de Licenciatura em Física, de oferta especial, via PARFOR, no município de Urucará está apto a atuar nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, nas escolas das redes públicas e privadas de ensino da Educação Básica.
Art. 2º A integralização curricular do Curso de Licenciatura em Física, de oferta especial, via PARFOR com PPC aprovado por esta Resolução será efetivada com a carga horária no total de 3.335 (três mil e trezentas e trinta e cinco) horas, com duração de 9 (nove) semestres letivos, equivalente a 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, compreendendo:
a) 845 (oitocentas e quarenta e cinco) horas, com vista atender ao Inciso I, do Art.11, da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/2019;
b) 1650 (mil seiscentos e cinquenta) horas, visando atender ao Inciso II, do Art.11, da



Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/2019;
c) 420 (quatrocentos e vinte) horas de prática como componente curricular de Desenvolvimento de Procedimentos Próprios ao Exercício da Docência, atendendo ao Inciso III, do Art.11, da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/2019;
d) 420 (quatrocentos e vinte) horas de estágio supervisionado, a partir do sexto semestre letivo do curso, atendendo ao Inciso III, do Art.11, da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/2019;

Art. 3º A Matriz Curricular aprovada por esta Resolução aplicar-se-á a todos os estudantes que estiverem vinculados ao Curso de Licenciatura em Física, aprovado por esta Resolução.

Art. 4º Ficam aprovados conforme dispostos no PPC, parte integrante desta Resolução:

I. O Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular aprovada por esta Resolução, constante do **Apêndice A**;

II. Os procedimentos inerentes ao Estágio Supervisionado dispostos no corpo do PPC;

III. Os procedimentos inerentes ao Trabalho de Conclusão de Curso dispostos no corpo do PPC;

IV. Os Dados sobre o Corpo Docente, constantes do **Apêndice B** do PPC;

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 8/4/26 1:50:31 PM -04:00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/FD95.79A9.5158.2A82/E139B71C>
Código verificador: **FD95.79A9.5158.2A82** CRC: **E139B71C**

Matriz Curricular
Graduação em Física (1ª Licenciatura)
Oferta Especial via PARFOR, no município de Urucará
CESP/UEA

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Créditos			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR 20130	Filosofia da Educação	2	2	0	30	0	0	30	-
PFR 101205	Produção Textual	3	2	1	30	30	0	60	
PFR2 0129	Introdução à Física	5	4	1	60	30	0	90	-
CESP 107204	Psicologia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
PFR 20128	Pré - Cálculo Aplicado à Física	5	4	1	60	30	0	90	
Total do 1º Semestre Letivo		19	16	3	240	90	0	330	-

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR 109301	Álgebra Linear I	4	4	0	60	0	0	60	
PFR 109302	Cálculo I	6	6	0	90	0	0	90	
PFR 109303	Física Geral I	5	4	1	60	30	0	90	
PFR 109304	Laboratório de Física Geral I	1	0	1	0	30	0	30	
PFR 109305	Didática	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 2º Semestre Letivo		20	18	2	270	60	0	330	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Créditos			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR 109401	Álgebra Linear II	4	4	0	60	0	0	60	
PFR 109402	Cálculo II	6	6	0	90	0	0	90	
PFR 109403	Física Geral II	5	4	1	60	30	0	90	
PFR 109404	Laboratório de Física Geral II	1	0	1	0	30	0	30	
PFR 109406	Metodologia e Prática de Ensino de Física I	1	0	1	0	30	0	30	
PFR 109405	História da Educação	2	2	0	30	0	0	30	
Total do 3º Semestre Letivo		19	16	3	240	90	0	330	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR 108406	Cálculo Numérico	4	4	0	60	0	0	60	
PFR 109312	Cálculo III	6	6	0	90	0	0	90	
PFR 109313	Física Geral III	5	4	1	60	30	0	90	
PFR 109314	Laboratório de Física Geral III	1	0	1	0	30	0	30	
PFR 109315	Metodologia e Prática de Ensino de Física II	1	0	1	0	30	0	30	
DEP	Estrutura e								

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR 109319	Equações Diferenciais Ordinárias Aplicadas à Física	4	4	0	60	0	0	60	
PFR 109320	Física Geral IV	5	4	1	60	30	0	90	
PFR 109321	Laboratório de Física Geral IV	1	0	1	0	30	0	30	
PFR 109322	Mecânica Clássica	6	6	0	90	0	0	90	
PFR 109324	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	3	3	0	45	0	0	45	
PFR1 09323	Metodologia e Prática de Ensino de Física III	1	0	1	0	30	0	30	
Total do 5º Semestre Letivo		20	17	3	255	90	0	345	-

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR 109701	Física Matemática	6	6	0	90	0	0	90	
PFR 109702	Termodinâmica	6	6	0	90	0	0	90	
PFR 109703	Instrumentação para o Ensino de Física	3	2	1	30	30	0	60	
PFR 109704	Sociologia da Educação	2	2	0	30	0	0	30	
PFR 109705	Estágio Supervisionado I	4	2	2	0	0	90	90	
Total do 6º Semestre Letivo		21	18	3	240	30	90	360	-

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR 109706	Física Moderna I	4	4	0	60	0	0	60	
PFR 109707	Eletromagnetismo	6	6	0	90	0	0	90	
PFR 109708	Física Computacional	3	2	1	30	30	0	60	
PFR 109709	História da Física	4	4	0	60	0	0	60	
PFR 109710	Estágio Supervisionado II	4	2	2	0	0	90	90	
Total do 7º Semestre Letivo		21	18	3	240	30	90	360	-

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR 109800	Física Moderna II	4	4	0	60	0		60	
-----	Optativa I	4	4	0	60	0	0	60	
PFR 109801	Química Geral I	5	4	1	60	30	0	90	
PFR 109802	Trabalho de Conclusão de Curso I	3	2	1	30	30	0	60	
PFR 109803	Estágio Supervisionado III	5	2	3	0	0	120	120	
Total do 8º Semestre Letivo		21	16	5	210	60	120	390	-

9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR 109900	Laboratório de Física Moderna	1	0	1	0	30	0	30	
-----	Optativa II	4	4	0	60	0	0	60	
PFR 109901	Filosofia da Ciência	4	4	0	60	0	0	60	

PFR 109903	Estágio Supervisionado IV	5	2	3	0	0	120	120	
Total do 9º Semestre Letivo		17	12	5	150	60	120	330	
Composição Curricular dos 9 (nove) Semestres Letivos		179	149	30	2115	600	420	3135	
Atividades Complementares		0	0	0	0	0	0	200	
Total da Composição Curricular		179			-	-	-	3335	

LEGENDA

No registro dos créditos, um crédito teórico equivale 15 horas e um crédito prático, 30 horas

CR- Nº de créditos; **CT** – Crédito teórico; **CP** – Crédito prático; **CHT** – Carga Horária Teórica; **CHP**- Carga Horária Prática; **CHE** – Carga Horária de Estágio Supervisionado; **THC** - Total de Horas do Componente Curricular; **PR** – Pré-Requisito.

RESUMO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR Licenciatura em Física Oferta especial via Parfor no município de Uruará CESP/UEA

Semestre Letivos	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC
1º Semestre Letivo	19	16	3	240	90	0	330
2º Semestre Letivo	20	18	2	270	60	0	330
3º Semestre Letivo	19	16	3	240	90	0	330
4º Semestre Letivo	21	18	3	270	90	0	360
5º Semestre Letivo	20	17	3	255	90	0	345
6º Semestre Letivo	21	18	3	240	30	90	360
7º Semestre Letivo	21	18	3	240	30	90	360
8º Semestre Letivo	21	16	5	210	60	120	390
9º Semestre Letivo	17	12	5	150	60	120	330
Composição Curricular inerente aos nove semestres letivos	179	149	30	2115	600	420	3135
Atividades Complementares	0	0	0	0	0	0	200

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/5BF9.3822.92F0.2D15/9B9C150B>

Código verificador: **5BF9.3822.92F0.2D15** CRC: **9B9C150B**